

A. Brachmann 25 de Junho de 1920.

Thomão

O negocio está feito justamente como você aconselha: Depois de ter me remittido as 7300 arrobas é que entregarei a fazenda com as caudelas indicadas na sua carta. Nestas condições, conto poder realisar até 15 ou 20 de Agosto. O Claro vai se entender com você para firmar esses pontos, de modo a não ficarem devidas faturas. Estão convencido que a safra atinja a 10000 arrobas, mas é preciso que assim seja, para que não haja diferença do primitivo negocio em se houver, será insignificante. Em todo caso, é uma concessão que se faz, para que o Alvaro possa vir tratar de serviços indispensaveis agora, e que eu não saia obrigado a pagar.

Saudades e abraços de

Tio muito Amiz,

A. Lally